

SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.

SOCIEDADE ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL

DE 1 DE JUNHO DE 2009

Proposta de Deliberação em Relação ao Ponto Um da Ordem do Dia

Tendo em conta que:

1. Na Assembleia Geral realizada em 21 de Abril de 2008 foi deliberada a revisão do plano estratégico no sentido de focar a actividade do grupo na área financeira e gerir as áreas de negócio tradicionais do grupo (navegação e representações técnicas) através de um fundo de capital de risco gerido pela área financeira do grupo;
2. Foi também nessa mesma Assembleia Geral deliberado mandar o Conselho de Administração para estudar a melhor forma de executar o plano estratégico aprovado;
3. Com base neste mandato concluiu o Conselho de Administração que a melhor forma de executar o plano estratégico passa por desenvolver as áreas tradicionais do grupo através de um fundo de *private equity*;
4. Esta decisão é sustentada pela necessidade de desenvolver e fazer crescer estas áreas de negócio, o que requer um reforço significativo dos capitais próprios. A captação de novos recursos passa por encontrar investidores financeiros de longo prazo sem interesse estratégico nas áreas de negócio, que procurem uma boa relação de risco retorno para o seu investimento. O veículo adequado para incorporar este tipo de investidores é um fundo de *private equity*;

5. Através do fundo de *private equity* também se assegura o controlo das empresas, pois a gestão é delegada pelos investidores na sociedade gestora, a qual será detida pela área financeira do grupo Orey. Desta forma, independentemente da dimensão que o fundo venha a alcançar, o controlo das empresas é assegurado pelo grupo Orey;
6. A gestão destas áreas de negócios através de um fundo de *private equity* permite a remuneração do grupo através de comissões de gestão e de performance, que terão relação directa com a dimensão e rentabilidade do fundo;
7. Com esta opção a sociedade foca a sua actividade no mercado financeiro clarificando a sua vocação e simplificando a sua análise pelos investidores e analistas no mercado de capitais.

Atendendo ao exposto propõe-se que se mandate o Conselho de Administração para vender, preferencialmente ao fundo a constituir, as seguintes empresas:

- i. **A OA Agencies pelo valor mínimo de 14,4 milhões de euros (catorze milhões e quatrocentos mil euros);**
- ii. **A OA Technical Representations pelo valor mínimo de 4,5 milhões de euros (quatro milhões e quinhentos mil euros);**
- iii. **A Orey Shipping SL;**
- iv. **A OA International BV pelo valor mínimo de 14,4 milhões de euros (catorze milhões e quatrocentos mil euros).**

Lisboa, 15 de Maio de 2009

O Conselho de Administração